



PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 53/2025

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013 e Decreto Nº 446/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o senhor (a) **ROBSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal**, para empreender viagem de Ananás-TO à Palmas-TO e de Palmas-TO a Brasília, para empreender viagem de Ananás-TO para participar nos dias 15, 16, e 17 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins AGROTINS, e em seguida empreender viagem de Palmas-TO, para Brasília para tratar de assuntos pertinentes do Município de Ananás-TO.

Devendo sair de Ananás às 02h00min do dia 14/05/2025, com hora prevista para chegada em Palmas TO às 08h00min do dia 14/05/2025, devendo permanecer na Capital do Estado até as 18h00min do dia 16/05/2025, com direito a percepção de 03 (tres) diárias de viagem conforme Decreto Nº 446/2024 e Lei Nº 470/2013.

Devendo sair de Palmas-TO para Brasilia-DF às 18h00min do dia 16/05/2025, com hora prevista de retorno para Ananás-TO às 08h00min do dia 24/05/2025, devendo permanecer na Capital do Estado até as 18h00min do dia 16/05/2025, com direito a percepção de 06 (seis) diárias de viagem conforme Decreto Nº 446/2024 e Lei Nº 470/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, 14 de Maio de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0bfb2-210520251724265563**